



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.997, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO INTEGRAL DA LEI MUNICIPAL 1.994, APROVADA PELA CÂMARA DE VEREADORES EM 12 DE FEVEREIRO DE 2022 E SANCIONADA TACITAMENTE.

O Prefeito Municipal de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inteiramente revogada e sem efeito a Lei Municipal 1.994, aprovada pela Câmara de Vereadores em 12 de fevereiro de 2022 e sancionada tacitamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG, 15 de março de 2022.

Renato Tirado Freire
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO TIRADO FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Administração 2021/2024

Av. Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – (35) 3866-1203 e-mail:
admin@santanadojacare.mg.gov.br